

em

LEI COMPLEMENTAR 01/2022.
23 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a adequação da remuneração mínima da Classe Docente do Quadro do Magistério da Educação Básica ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2022 e dá providências correlatas”.

O PREFEITO DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República, faz saber que o Poder Legislativo Municipal Aprovou eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de Professor, Educação Básica, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, reajuste do Piso Salarial na ordem de **33,24%** (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), passando o valor para R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

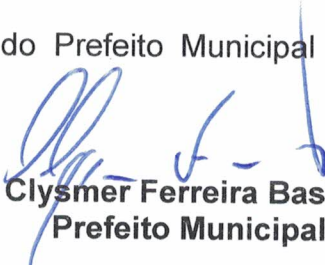
Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta atualização ocorrerão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo Grande/SE, em 23 de maio de 2022.


Clysmer Ferreira Bastos
Prefeito Municipal



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Brejo Grande
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

QUADROS: PERMANENTE												
CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	2.403,52	3.076,50	3.845,63	3.124,57	3.999,46	4.999,32	3.364,93	4.307,11	5.383,88	3.605,28	4.614,76	5.768,45
B	2.475,62	3.168,80	3.961,00	3.218,31	4.119,44	5.149,30	3.465,87	4.436,32	5.545,40	3.713,44	4.753,20	5.941,50
C	2.549,89	3.263,86	4.079,83	3.314,86	4.243,02	5.303,78	3.569,85	4.569,41	5.711,76	3.824,84	4.895,80	6.119,74
D	2.626,39	3.361,78	4.202,22	3.414,31	4.370,31	5.462,89	3.676,95	4.706,49	5.883,11	3.939,59	5.042,67	6.303,34
E	2.705,18	3.462,63	4.328,29	3.516,74	4.501,42	5.626,78	3.787,25	4.847,69	6.059,61	4.057,77	5.193,95	6.492,44
F	2.786,34	3.566,51	4.458,14	3.622,24	4.636,47	5.795,58	3.900,87	4.993,12	6.241,40	4.179,51	5.349,77	6.687,21
G	2.869,93	3.673,51	4.591,88	3.730,91	4.775,56	5.969,45	4.017,90	5.142,91	6.428,64	4.304,89	5.510,26	6.887,83
H	2.956,03	3.783,71	4.729,64	3.842,83	4.918,83	6.148,53	4.138,44	5.297,20	6.621,50	4.434,04	5.675,57	7.094,46
i	3.044,71	3.897,22	4.871,53	3.958,12	5.066,39	6.332,99	4.262,59	5.456,11	6.820,14	4.567,06	5.845,84	7.307,29
J	3.136,05	4.014,14	5.017,68	4.076,86	5.218,38	6.522,98	4.390,47	5.619,80	7.024,75	4.704,07	6.021,21	7.526,51

Escalonamento Vertical: 1,03

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,30 III = 1,40 IV = 1,50